COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 92
Rubrica

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JACUNDÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ITONIR APARECIDO TAVARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DO CANTOR MURILO HUFF EM COMEMORAÇÃO AOS 61° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JACUNDÁ

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, para as festividades municipais, em que a empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, realizará o show escolhido e aclamado pela população.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa M SHOW PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, em consequência da consagração nacional do Cantor, comprovada nos autos.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da cotratação baseou-se nas contratações anteriores, demonstradas atraves de notas fiscais, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M SHOW PRODUÇOES E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 93
Rubrica

EVENTOS LTDA, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JACUNDÁ - PA, 01 de Setembro de 2022

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Comissão de Licitação
Presidente